



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 646, de 01º. de junho de 2012.

“Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências”.

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A via pública existente entre a Rua Professor Werneck até o Córrego “Levindo Sá Joana”, no Bairro Fundão, passa a denominar-se Rua Coronel Galdino, na zona urbana do Município de Cipotânea.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cipotânea, 01º. de junho de 2012.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG